

**Aos Conselheiros de Administração da
Companhia de Saneamento Municipal – CESAMA**

1. APRESENTAÇÃO

O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA é órgão estatutário, criado por força da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016 em reunião do Conselho de Administração de 31 de julho de 2018, e é composto por 3 (três) membros independentes. O Comitê reporta-se ao Conselho de Administração, e deve atuar com autonomia e independência no exercício de suas funções, funcionando como órgão auxiliar e consultivo, sem poder decisório ou atribuições executivas. As funções e responsabilidades do Comitê são desempenhadas em cumprimento às atribuições legais aplicáveis, estatutárias e definidas no seu Regimento Interno. As avaliações do Comitê baseiam-se nas informações recebidas da Administração, dos Auditores Independentes, da Auditoria Interna e nas suas próprias análises decorrentes de sua atuação de supervisão e monitoramento. Em 25/08/2020, **o Conselho de Administração, reconduziu os membros do Comitê de Auditoria Estatutário, Ângelo José Cabral, Luiz Carlos Latuf Gomes e Tatiana Campos Bonfim e Silva, para o próximo mandato de 2 (dois) anos.**

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO PERÍODO

Em 2020 foram realizadas **08 reuniões ordinárias que geraram 43 demandas** (determinações, recomendações e/ou pedidos de informações). Essas reuniões envolveram os Diretores, Gerentes, Assessores, Chefes de Departamento e Supervisores da CESAMA. As atas das reuniões do Comitê são registradas pela Auditoria Interna e delas decorrem as demandas, que são distribuídas nas unidades da empresa e ao Conselho de Administração, através da Secretaria de Governança.

A avaliação e monitoramento da eficácia dos Controles Internos é realizada através da identificação e recomendação para melhorias nos processos, durante as discussões com as diversas áreas convocadas, bem como acompanhamento e monitoramento das implantações dessas recomendações.

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO – 2020

Principais atividades realizadas:

2.1 Maiores Devedores: O CAE determinou que a Gerência Comercial - GECO, encaminhasse relatório atualizado dos 100 maiores devedores e da planilha com a priorização das futuras ações de cobranças a serem ajuizadas (matrículas, valores e prazos apurados para levantar os documentos), assim como o critério adotado pela Gerência para elencar as matrículas que serão posteriormente encaminhadas à Procuradoria Jurídica – PRJ, para ajuizar ação. O entendimento do CAE é que diante dos fatos apresentados e mesmo considerando o momento da pandemia, **a Política para Cobrança de Débitos da empresa, não tem alcançado seu objetivo e necessita de revisão**, considerando que a redução da inadimplência é um objetivo estratégico a ser perseguido definido pela alta administração. Recomendou que o foco da Política de Cobrança sejam os débitos mais significativos, aliados aos que estão em risco de prescrição. Deve-se buscar forma de efetivar a atualização do cadastro comercial com o emprego dos agentes de leitura e mesmo dos cartórios de registros de imóveis. Deve-se priorizar os cortes de inadimplentes recentes para garantir o controle futuro enquanto se busca a solução para os débitos pretéritos. Há de se considerar a adoção de cobrança terceirizada, considerando que o objetivo da política atual não apresentou resultado. Recomendou a implantação de ações imediatas como retomar as cobranças por telefone dos Débitos Pretéritos/Débitos Esquecidos; Desenvolver, aprovar e implantar um plano de ação para reduzir a inadimplência de forma a se obter resultados significativos, priorizar as categorias com menor nº de matrículas e maior retorno financeiro, com o objetivo de propor ações de cobrança e de se implantar ações de caráter legal evitando a prescrição dos débitos futuros; Ajuizar o maior número de ações de cobrança de forma efetiva; Inserir no sistema comercial o campo “Restrição Judicial” para todas as referências com ações ajuizadas; Atualizar no sistema as conclusões dos processos de cobrança; Analisar a situação atual do Residencial Araucárias; Concentrar esforços para modernização do sistema comercial; Atualizar o cadastro comercial; Priorizar o acompanhamento e cumprimento das metas da execução contratual da terceirização dos serviços de corte comercial e técnico; Definir a forma de intervenção nos imóveis onde os hidrômetros se encontram em local fechado e promover a negociação direta com os grandes devedores.

2.2 Alienação de Bens: O CAE em 2019 recomendou a busca de uma melhor forma de operacionalizar o tratamento da sucata dentro do controle de estoque. Em 2020 foi constituída Comissão para a elaboração do plano de ação para a efetiva alienação dos bens da Cesama que nos foi apresentado em 07/10/2020. O presidente da Comissão apresentou o desenvolvimento do plano de ação para a efetiva alienação dos bens da Cesama, para definição do processo licitatório a ser adotado. O CAE solicitou à Comissão de Alienação de Bens que, tão logo seja definido e aprovado o Termo de Referência - TR, o mesmo seja encaminhado ao Comitê para conhecimento, **e até a presente data não obtivemos retorno.** O Presidente da Comissão informou que atualmente, o processo encontra-se em fase de consulta formal aos órgãos da Administração Municipal para manifestação quanto o interesse dos bens levantados pela Comissão para fins de transferência, conforme previsto no RILC. Essa consulta foi conduzida pelo Diretor Presidente e está em andamento, as manifestações estão concentradas na PJF, pois existe mais de um ente interessado em um mesmo ativo da Cesama. Ficou definido que deveria ser providenciada a contratação de "Leiloeiro Oficial" para a alienação dos bens que não forem cedidos e nem doados aos demais entes da esfera municipal.

2.3 Almoxarifado Auxiliar: O CAE recomendou que fossem priorizados os procedimentos para implantação efetiva do almoxarifado auxiliar. A Gerência Financeira e Contábil - GEFC encaminhou documento por e-mail informando que o módulo de almoxarifado auxiliar já está disponível no sistema da BENNER, a etapa de inclusão dos saldos existentes nas regionais e os treinamentos estão sendo prejudicados devido as ações de combate ao Covid-19. **O CAE ainda aguarda definição clara do prazo de atendimento, considerando que a demanda é recorrente e anterior à pandemia.** Recomendação nº 17/2019 - CAE enviada em 24/04/19 e não acatada até a presente data.

2.4 Imobilizado: O CAE recomendou levantamento do ativo imobilizado com o objetivo de apresentar os valores do ativo e patrimônio líquido de forma mais condizente com a realidade, e conseqüentemente, as demonstrações contábeis que têm seus ativos reavaliados apresentam patrimônio líquido e resultados mais equânimes com relação a suas operações e ao mercado. Segundo a GEFC, diante a pandemia de Coronavírus que inviabilizou o trabalho de visita aos locais, um processo de estudo de mercado foi iniciado para avaliar a forma como as empresas estavam se comportando diante desse novo cenário e foi concluído pelo GEFC que a melhor opção seria a terceirização dos trabalhos. Foi iniciada então a elaboração

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO – 2020

do TR para contratação de empresa especializada para realização do Inventário Físico, Análise da Política de Gestão Patrimonial da CESAMA, Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, Teste de Recuperabilidade (Impairment) elaboração do Manual de Procedimentos do Imobilizado, Conciliação Físico/Contábil. O referido termo foi concluído e apresentado a Diretoria Executiva - DE, para aprovação da Licitação em Dezembro/2020. A previsão de conclusão dos trabalhos da empresa contratada é de 4 meses após sua contratação.” **Atualmente o TR para contratação da empresa especializada em inventário físico e impairment ainda está na fase de elaboração de edital no DELC, posterior será enviado a PRJ para análise.**

2.5 Contratação de Consultoria Externa em Contratos: O CAE solicitou ao Conselho de Administração autorização para contratação de consultoria externa em apoio às atividades da Auditoria Interna - AUD em contratos. O TR elaborado pela Auditoria Interna foi aprovado pelo CAE tendo o menor valor global orçado de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) pela empresa Temponi Auditores e Consultores Associados. O contrato foi assinado em 05/10/2020 e findou-se em 05/12/2020. O relatório final da consultoria foi apresentado conforme previsto em cláusula contratual e previamente aprovado pela Auditoria Interna. O CAE considerou positiva a contratação da empresa de consultoria que permitiu o aprofundamento da análise de todos os contratos em vigência da Cesama, com registro de forma sistematizada das recomendações decorrentes dos processos auditados e consolidação dos resultados finais, contribuindo para o alcance de melhores resultados para a Cesama. A saber, foram analisados 123 processos onde ficou evidenciado a necessidade da CESAMA adotar processo eletrônico, reforçar os procedimentos de controle com os assessores de contratos e aguardar a definição da Diretoria e PRJ quanto aos procedimentos de readequação das planilhas de quantitativo para as contratações de forma continuada. O CAE reforçou as recomendações constantes no relatório da Auditoria Interna e solicitou ter conhecimento do procedimento definido pela DE e PRJ quanto a readequação das planilhas de quantitativos para contratação de forma continuada. **Recomendou e foi atendido pelo Conselho de Administração, que autorizou novo procedimento licitatório para contratação de consultoria que garanta a efetividade da auditoria interna em contratos no ano de 2021, conforme PAINT/2021, nos mesmos moldes adotados em 2020.**

2.6 Controle de Horas Extras: O CAE recomendou em 2019 o monitoramento dos plantões dos empregados com elevado custo da hora extra e que se proceda

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO – 2020

acompanhamento dos serviços extraordinários realizados pelo Departamento de Tratamento de Água - DETA que trabalha em escala de revezamento 12 x 36. Determinou que fosse apresentado pelo DETA/GEOP relatório detalhado da escala de pessoal, incluindo custos com jornadas extraordinárias, além da programação de férias e Prêmio Assiduidade - PA para os próximos 12 meses. Recomendou ainda que se instaurasse, junto aos empregados que desempenham a função de Oficiais de Serviços e Obras, um **plano de contingência** para situações emergenciais que possam ocorrer, com definição da equipe mínima. Quanto ao cumprimento do plano de férias do DETA o CAE recebeu a planilha de acompanhamento elaborada pela Gerência de Operações - GEOP e está ciente das alterações. A recomendação quanto ao plano de contingência não foi acatada. O CAE não tem o mesmo entendimento do GEOP quanto ao plano de contingência, entende que o serviço extraordinário deve ser exceção e não regra, por isso a necessidade do plano de contingência na situação atual, com remanejamento de empregados de áreas menos demandadas em ocasião oportuna, e recomenda a gestão, o acompanhamento, o controle efetivo das horas extras e clara definição da escala de férias/P.A. com planejamento prévio e divulgado aos colaboradores, para não comprometer os serviços do DETA.

Entre as principais recomendações do CAE referente a horas extras estão: **a revisão do Acordo Coletivo sobre horas in itinere** considerando a nova legislação trabalhista, **a adoção de banco de horas** por ser estratégia é vantajosa para empregados que precisam planejar um tempo de descanso, aumentar o período de férias ou resolver um problema pessoal sem descontos na folha de pagamento, sendo viável também para a empresa, pois permite que utilizem a sua capacidade de mão de obra em períodos de alta demanda, sem gastos adicionais. Recomendou ainda que as chefias imediatas mantenham o efetivo controle das **horas extras excedentes** de 2 (duas) horas/dia e observem o cumprimento do **descanso legal mínimo de 11 horas consecutivas** entre jornadas, CLT Art. 66.

O CAE entende que a Cesama está exposta a significativo passivo trabalhista diante do excessivo número de horas extras que vem sendo realizada por alguns empregados e ao descumprimento de determinações legais da CLT além da possibilidade de expor seus empregados à fadiga laboral. Recomendou priorizar ações imediatas para eliminar o descumprimento legal relativo ao excesso de jornada (acima de duas horas extras diárias) e a descaracterização da realização de horas extras de forma continuada que podem

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO – 2020

acarretar dispêndios indenizatórios, conforme preconiza o Enunciado da Súmula 291, do TST, que define e disciplina o direito à indenização a empregados que de forma habitual e rotineira prestam serviços suplementares acima de doze meses. Desde então o CAE vem acompanhando o controle das horas extras, através de relatório detalhado das horas autorizadas por Gerência/Departamento, enviado a AUD para análise e posterior apresentado ao CAE para recomendações.

ACOMPANHAMENTO CONTROLE DE HORAS EXTRAS - 2020									
Ano	Mês	Hora extra 50 e 100%		DSR		Plantão em Dia de Folga		Custo no Mês	
		Quant.	R\$	Total R\$	Horas Extras R\$	Quant.	R\$		
2020	jan/20	2.207,52	R\$ 61.214,60	R\$ 20.478,37	R\$ 12.242,92	635	R\$ 143.763,58	R\$ 217.221,10	
	fev/20	1.714,59	R\$ 46.145,40	R\$ 20.012,03	R\$ 11.536,35	362	R\$ 83.372,24	R\$ 141.053,99	
	mar/20	2.054,70	R\$ 59.560,85	R\$ 20.245,13	R\$ 11.912,17	557	R\$ 135.136,27	R\$ 206.609,29	
	abr/20	1.448,00	R\$ 37.740,56	R\$ 18.250,24	R\$ 11.486,26	412	R\$ 98.286,50	R\$ 147.513,32	
	mai/20	1.531,00	R\$ 40.782,37	R\$ 19.813,00	R\$ 12.412,03	484	R\$ 116.132,23	R\$ 169.326,63	
	jun/20	1.394,21	R\$ 37.161,02	R\$ 19.581,48	R\$ 5.717,08	512	R\$ 123.123,72	R\$ 166.001,82	
	jul/20	1.093,77	R\$ 37.160,99	R\$ 9.253,05	R\$ 7.432,20	342	R\$ 81.757,09	R\$ 126.350,28	
	ago/20	1.091,29	R\$ 37.160,99	R\$ 12.259,38	R\$ 9.290,25	296	R\$ 69.447,76	R\$ 115.899,00	
	set/20	1.328,91	R\$ 35.065,31	R\$ 11.382,52	R\$ 5.394,66	396	R\$ 92.921,69	R\$ 133.381,66	
	out/20	1.332,05	R\$ 36.253,02	R\$ 13.659,16	R\$ 7.250,60	422	R\$ 99.560,11	R\$ 143.063,73	
	nov/20	1.278,29	R\$ 33.782,34	R\$ 16.070,78	R\$ 6.756,47	481	R\$ 115.391,92	R\$ 155.930,73	
	dez/20	1.258,28	R\$ 33.712,50	R\$ 12.814,53	R\$ 6.742,50	334	R\$ 78.111,59	R\$ 118.566,59	
Total 2020		17.732,61	R\$ 495.739,95	R\$ 193.819,67	R\$ 108.173,48	5.233,00	R\$ 1.237.004,70	R\$ 1.840.918,13	

2.7 Meios de Comunicação e treinamentos: O CAE solicitou inclusão de seus membros nos grupos de divulgação da alta administração para desenvolvimento mais consistente do trabalho do Comitê e a implantação efetiva do clipping de notícias para divulgação das informações.

2.8 Deliberação 125/20 SEG/DE: Tomamos conhecimento da deliberação que determina que a Auditoria Interna da CESAMA faça o acompanhamento in loco dos serviços de recomposição asfáltica. Entendemos que esta determinação compromete, pelo princípio de segregação de funções, a realização da auditoria em contratos, aprovada no PAINT/2020, que tem como objeto o contrato de recomposição asfáltica, entre outros. Segregação de funções é princípio básico de auditoria interna essencial para a sua efetividade. Consiste na separação de atribuições ou responsabilidades entre diferentes pessoas, especialmente atividades-chave de autorização, execução, atesto/aprovação, registro e revisão ou auditoria. Desta forma solicitamos que se tornasse sem efeito a deliberação 125/20 - SEG/DE.

2.9 Canal de denúncia: Foi atendida a determinação para que fosse colocado em forma de fácil acesso, a disponibilidade no site da Cesama do Canal de Denúncia para efetivação de denúncias ao Comitê de Auditoria Estatutário, conforme determina a lei das estatais.

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO – 2020

2.10 Considerações PANDEMIA/2020: salientamos que é importante se fazer uma avaliação de todas as medidas adotadas pela Cia no processo de enfrentamento à pandemia, tendo em vista que algumas delas trouxeram bons resultados, de forma que seria conveniente analisar a possibilidade de tais medidas serem mantidas de forma permanente pela Cesama, mesmo após o retorno à normalidade das operações. Ações como o trabalho em homeoffice, o turno de trabalho de 06 horas para a área de manutenção operacional, resultaram em aumento da produtividade em vários setores. **Neste cenário, em que a pandemia restringe de forma agressiva a atividade econômica, a busca por novos caminhos de utilização da força de trabalho para garantia da eficiência, reforça a necessidade de adotar medidas que mantenham a dignidade do trabalho e a razão de existir da CESAMA.** Mesmo com a significativa redução na atividade empresarial do município, mesmo com o aumento da inadimplência, tendo em vista a impossibilidade de corte do serviço, a Cia não apresentou redução na receita em 2020, o que leva a reflexão sobre a necessidade de análise das ações que impactaram na manutenção do bom resultado da empresa.

2.11 PAINT/2020 - Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2020: O CAE acompanhou e supervisionou as ações desenvolvidas por cada unidade organizacional para atendimento às recomendações constantes dos relatórios de Auditoria Interna, além das atividades complementares desenvolvidas pela AUD (Projeto de Combate ao Desperdício, CPAD – Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Projeto Cesama 2020+).

2.12 RAIN/2020: O CAE por unanimidade aprovou o RAIN/20 - Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna realizadas em 2020 em Circularização, Follow-up em Fundo Rotativo, Hora Extra/Feriado Folga, Tempo de Atendimento às Demandas, Inadimplência, Contratos, Fundo Rotativo e Estoque.

2.13 PAINT/2021 : O CAE por unanimidade aprovou o PAINT/2021 - Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna, proposto pela AUD para 2021, destacando a limitação de horas/homem para atender a todas as demandas da empresa. Recomendou a avaliação de abertura de mais uma vaga de estágio para a Auditoria Interna considerando a demanda e a limitação para pleno atendimento.

Entre as ações previstas para 2021 está a formulação do Regimento da Auditoria Interna e a realização de auditorias em Circularização, Fundo Rotativo (Follow-Up), Macromedição, Horas Extras, Almoxarifado, Uso de EPIs, Política de Cobrança, Contratos, Fundo Rotativo e Estoque.

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO – 2020

2.14 Auditoria Externa - AE: Houve, por parte da Auditoria Externa, atraso na apresentação do Relatório Final de 2019 ao CAE, que estava previsto para 13/03/2020, o que impossibilitou o fechamento do nosso Relatório Anual sendo necessário suspender a apresentação ao CA. As justificativas quanto ao atraso tanto da AE quanto da GEFC não foram convincentes e a GEFC assumiu a responsabilidade por falta de planejamento, evidenciando ainda a falta de acompanhamento da auditoria externa quanto as publicações trimestrais. A apresentação da Auditoria Externa Russell Bedford se deu em 29/04/2020 e o CAE diante dos esclarecimentos prestados e do posicionamento dado considerou que, apesar de entender que algumas políticas contábeis poderiam ser revisadas, não havia, tecnicamente, impedimento para aprovação das demonstrações contábeis financeiras de 2019, considerando especialmente, as modificações que foram feitas nas NE que trouxeram maior clareza às informações da companhia. Recomendou maior integração entre o Comitê e a Auditoria Externa, com reuniões mais frequentes para acompanhamento do fechamento trimestral, de forma a viabilizar um melhor entendimento do processo e maior eficiência do trabalho, porém isso não ocorreu em 2020.

2.15 Demonstrações financeiras: O GEFC fez a apresentação do resultado do 1º semestre das demonstrações financeiras, através da evolução do 1º e 2º trimestres de 2020: a receita direta apresentou queda de 0,73% e a receita indireta queda de 16,43%, as despesas tiveram queda de 0,76%. Foi apresentado o comparativo entre os anos de 2019 e 2020. O resultado do 1º trimestre de 2020 foi de R\$ 13.372.023,61 e do 2º trimestre de R\$ 12.838.985,38, com variação de - 3,99%. A Margem EBTIDA acumulada é de 43%. Os investimentos no 1º e 2º trimestres representam, respectivamente, 14% e 15% sobre a receita direta e indireta. O GEFC fez a apresentação detalhada das demonstrações financeiras do 3º trimestre de 2020: em relação ao trimestre anterior a receita direta apresentou alta de 3,84% e a receita indireta queda atípica de 12,21%, as despesas tiveram alta de 0,11%. O resultado do 3º trimestre de 2020 foi de R\$ 14.112.020,34, com variação crescente de 9,92%. A Margem EBTIDA acumulada é de 44%. Os investimentos no 3º trimestre representam 16% sobre a receita direta e indireta, no total de R\$ 9.557.058. Resultado acumulado no 3º trimestre/20: receita líquida R\$159 milhões, investimentos R\$ 27 milhões. **O CAE registrou que as demonstrações do 1º, 2º e 3º trimestres apresentadas, foram avaliadas e se encontram regulares, dentro dos parâmetros recomendados.**

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO – 2020

2.16 Informações sobre a nova licitação para Auditoria Externa: Foi solicitado ao GEFC, que no processo da contratada, fossem anexados todos os relatórios previstos na execução contratual desde seu início, essa orientação foi atendida. Quanto à nova licitação o CAE após análise do TR determinou que fossem consideradas as seguintes redações: para o item 4. VI (*Comparecer às reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário, Conselho Fiscal e de Administração relativas à aprovação das Demonstrações Contábeis, caso seja solicitado*) para o item 4.1-IV (*Revisão analítica das operações e transações, incluindo-se as demonstrações trimestrais, tendo em vista a necessidade de verificar sua razoabilidade e sugestões de adequação nos demonstrativos já disponibilizados, caso necessário*), para o item 4.1-X (*Realizar a verificação das demonstrações trimestrais, sugerindo correções e adequações e a emissão do parecer de auditoria, sobre as demonstrações contábeis referente aos exercícios findos naquela data*) e para os itens 4.3. item 1 e 5.1.1 (*Até o dia 15 do mês de março: entrega do Parecer de Auditoria das Demonstrações Contábeis*).

3. AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DAS AUDITORIAS INDEPENDENTES E INTERNA

O Comitê mantém um canal regular de comunicação com os Auditores Internos e através da GEFC - Gerência Financeira e Contábil com os Auditores Independentes. O contrato de prestação de serviços de Auditoria Independente das demonstrações financeiras de 2019 foi firmado através do pregão eletrônico 121/17. A empresa contratada fez análise dos anos de 2017, 2018 e 2019. O encerramento do contrato com a empresa Russell Bedford foi em 12/11/2020, porém não estavam contempladas as demonstrações de 2020 e a Cia ficou sem contratação em 2020, por este motivo não foi possível analisar os aspectos contábeis e de controles internos relevantes em decorrência do volume insatisfatório de informações e da falta de apoio da empresa de auditoria externa. Novo contrato foi firmado em com a empresa Convicta Auditores Independentes S/S em 01/03/2021, que analisou as demonstrações financeiras de 2020. **Durante o serviço prestado pela Auditoria Externa não foram identificadas situações que pudessem afetar a objetividade e a independência dos Auditores Independentes e/ou a autonomia dos Auditores Internos.**

O Comitê de Auditoria Estatutário acompanhou as atividades realizadas pela Auditoria Interna, quer por meio da realização de reunião presencial, quer pela revisão dos relatórios emitidos, e avalia positivamente a cobertura e a qualidade dos trabalhos realizados pela Auditoria Interna, sendo que o mesmo não aconteceu

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO – 2020

com a Auditoria Externa em decorrência da limitação contratual para o acompanhamento concernente às demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

4. RECOMENDAÇÕES PARA MELHORIAS NOS PROCESSOS DE NEGÓCIOS

Nos debates estabelecidos nas reuniões realizadas no período em questão, com os gestores das diversas áreas da Cia foram efetuadas diversas recomendações de ações corretivas para processos de controles e gestão dos negócios. As pendências e os respectivos atendimentos às ações corretivas são devidamente registrados em atas. O Comitê monitora periodicamente a implantação dessas melhorias e das adequações sugeridas.

5. AVALIAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS

A CESAMA ainda não dispõe de metodologia para a análise dos controles internos. A Auditoria Interna continua sendo responsável por aferir o grau de atendimento ou observância, dentro do escopo apresentado em seu PAINT, dos procedimentos e práticas de controles internos e que estes se encontrem em efetiva aplicação, porém sem condições de alcançar toda a organização.

6. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O CAE recebeu em 06/04/2021 o relatório final das demonstrações financeiras elaborado pela empresa de Auditoria Externa Convicta Auditores Independentes S/S, e registra que com base nas informações, orientações e ressalvas da Auditoria Externa, as demonstrações financeiras de 2020 da Cia apresentadas foram avaliadas e encontram-se regulares, apropriadas em relação às práticas contábeis e à legislação societária brasileira e encontram-se dentro dos parâmetros recomendados. Assim sendo o CAE recomendou a aprovação e publicação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2020.

7. CONCLUSÕES

Durante a condução dos trabalhos, o Comitê não identificou nenhuma situação que pudesse afetar a objetividade e a independência das empresas Maciel Auditores/Russel Bedford e Convicta Auditores Independentes S/S com relação à

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO – 2020

CESAMA. Dessa forma, nos termos do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, o Comitê informa ao Conselho de Administração que não tem conhecimento de nenhum tipo de relacionamento entre a Maciel Auditores/Russel Bedford e Convicta Auditores Independentes S/S com a CESAMA que possa ter afetado a independência na execução dos trabalhos da auditoria independente das demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2020. O Comitê registra, ainda, que não foi identificada nenhuma situação de divergência significativa entre a Administração da CESAMA, os Auditores Independentes e o próprio Comitê de Auditoria Estatutário em relação às Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. As opiniões e julgamentos do Comitê dependem das informações que são apresentadas pela CESAMA, em particular dos Administradores, da Gerência Financeira e Contábil, Procuradoria Jurídica, Auditoria Interna, e demais Gerências, além dos Auditores Independentes. Neste sentido, com exceção das sugestões e apontamentos já apresentados, o Comitê julga que todos os assuntos pertinentes que lhe foram dados a conhecer estão adequadamente divulgados nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes.

Juiz de Fora, 25 de maio de 2021.

Ângelo José Cabral
Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário

Luiz Carlos Latuf Gomes
Membro do C.A.E

Tatiana Campos Bonfim e Silva
Membro do C.A.E